

CACS-FUNDEB

Rio Claro

Rio Claro, 22 de Dezembro de 2015.

Ofício CACS FUNDEB nº 028/2015.

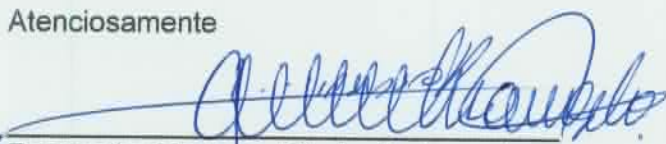
Assunto: Solicitação para que se depositem os valores que foram sacados da conta do Fundo por bloqueio judicial.

Ao Senhor Japyr de Andrade Pimentel Porto
Secretário de Economia e Finanças do Município de Rio Claro

A Sra. Heloisa Maria Cunha do Carmo
Secretária Municipal da Educação

O CACS FUNDEB, realizando a conferência das contas referentes ao mês de agosto, verificou que constam precatórios bloqueados judicialmente, sendo assim, solicita o ressarcimento urgente desses valores indicados pelas transferências de depósito judicial nº 11.525.568.910.101 (R\$ 507,60); nº 11.525.689.790.101 (R\$ 7.330, 64); nº 11.525.692.110.101 (R\$ 10.014,16); nº 11.525.695.230.101 (R\$ 6,55) e nº 11.525.699.040.101 (R\$ 18.523,32). O Conselho aguardará o encaminhamento dessa questão dentro do prazo determinado pela Lei. Agradecemos desde o presente momento.

Atenciosamente



Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo
Presidente do CACS FUNDEB

Observação: todas as informações solicitadas por este Conselho devem ser prestadas no prazo da Lei conforme Inciso XXXIII do Artigo 5º. da Constituição Federal/1988 e suas alterações.



Fernanda B. B. Rubini
Auxiliar de Administração

22/12